



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



Autógrafo de Lei nº 07/2016

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE – PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$ 26.174,62 (vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para utilização de recursos do superávit financeiro de 2015.

| FICHA | ORG | UM | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|-------|-----|-----|---------------|--------|-------------------|-----------|------------------|
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 33320* | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.20.93 | 26.122,91 |
| 000 | 03 | 001 | 0412211002005 | 33800* | ENCARGOS FERAIS | 3.3.20.93 | 51,71 |
| TOTAL | | | | | | | 26.174,62 |

Nomenclaturas das Fontes: *33320 – CONSTRUÇÃO DA CLINICA DA MULHER.

*33800 – REVITALIZAÇÃO PRAÇA ROQUE GONZALES.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 15 de junho de 2016

EDSON BOTELHO
PRESIDENTE

16.06.16